

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29730-000  
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



**JUSCELINO HENCK**, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que Poder Executivo na esfera Estadual e Municipal decretou ponto facultativo nos dias 16, e 18 de fevereiro face ao Feriado Nacional, Dia 17-Carnaval.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0329/2015, de 11 de fevereiro de 2015.**

## “DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal **nos dias 16, (segunda-feira de carnaval) e 18 de fevereiro, (quarta-feira de cinza) do ano em curso, face ao Feriado Nacional, Dia 17 - Carnaval.**

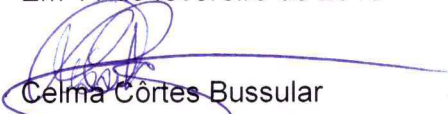
**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, “PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE”, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015.

  
Juscelino Henck  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,  
Em 11 de fevereiro de 2015

  
Célma Côrtes Bussular  
Sec. Leg. Municipal